



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

**CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:**

**Orgão responsável:** Secretaria Municipal de Governo

**Objeto da despesa:** Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal

**Valor estimado da despesa:** R\$ 41.194.144,26 (quarenta e um milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

**Fonte de recurso:** 0100 - Recurso Próprio do Tesouro

**Programa** 0045 - Gestão da Folha de Pessoal

**Natureza da despesa:** 319000-00 - Pessoal e Encargos Sociais

**DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$**

EXERCÍCIO ATUAL (2018)	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 11.442.817,86	R\$ 14.875.663,20	R\$ 14.875.663,20

**Notas:**

- 1) Na estimativa de valores anuais considerou-se todos os cargos ocupados e todas as gratificações atribuídas, bem como os encargos previdenciários e 13º Salário, em todos os meses do ano, lembrando que o valor relativo ao corrente ano (2018) corresponde a 9 meses mais 13º Salário.
- 2) Esta estimativa de impacto orçamentário substitui a apresentada quando da submissão do Projeto de Lei que deu origem a Lei Complementar nº 247, de 29/12/2017.

**DECLARAÇÃO**

*Declaramos que, nos termos dos art. 17, art.18 e art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa ora aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, bem como não excederá o percentual de comprometimento com a despesa de pessoal.*

Contagem, 23 de abril de 2018.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão